

Estudo Técnico Preliminar 32/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.021042/2025-43

2. Descrição da necessidade

O objeto deste estudo é a aquisição de respirador facial inteiriço para atender as necessidades demandadas pela Coordenação de Laboratórios do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na cidade de Picos-PI da Universidade Federal do Piauí, o que possibilitará manter as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas.

O respirador facial inteiriço com filtros é indispensável para as atividades periódicas na sala de tanques como: a reposição do volume de formol dos depósitos e no tanque, a retirada dos cadáveres e lavagem para as aulas práticas e seu posterior armazenamento no tanque, como também para o esvaziamento e enchimento dos depósitos e do tanque durante as eventuais manutenções.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Laboratórios	LHAIS SUELEN SOARES LEAL

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários dos materiais a serem adquiridos, estão detalhadamente descritos na tabela de itens do Termo de Referência, além desses, deverão apresentar:

A – Padrões mínimos de qualidade:- O material a ser adquirido deverá apresentar todas as características descritas na tabela de itens do Termo de Referência, boa qualidade e padrões.

B – Critérios de sustentabilidade:

No que couber, os fornecimentos deverão ser executados de forma a estar inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material ao contexto da região que eles estão inseridos. Sempre que possível, os produtos fornecidos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize materiais reciclável, reutilizável, ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Local de Entrega

Os materiais devem ser entregues na Coordenação Administrativa e Financeira - CAF da UFPI, Campus Universitário Senador Helvídio Nunes de Barros, Bairro Junco, na cidade de Picos/PI, CEP: 64607-670. - Tel: (89) 99976-3717, nos seguintes dias e horários: de segunda a sexta-feira das 8:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h.

5. Justificativa da Contratação

A adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de material de limpeza representa uma solução vantajosa para a Administração, tanto sob os aspectos da economia quanto da eficiência administrativa. A modalidade permite a obtenção dos materiais a preços previamente registrados, resultantes de processo licitatório que observou critérios de competitividade e vantajosidade, o que garante a observância ao princípio da economicidade.

Adicionalmente, esta adesão proporciona maior celeridade na contratação, uma vez que tramita de forma mais rápida, reduzindo prazos e custos administrativos. Essa agilidade é especialmente relevante em situações como esta de desabastecimento de materiais essenciais para que os técnicos dos laboratórios possam atender com segurança a esta demanda de esvaziamento e enchimento do tanque de formol, como também as outras atividades de rotina que configuraram alto grau de exposição ao químico e grande risco ocupacional.

A eventual interrupção no fornecimento desses insumos comprometeria não apenas a salubridade dos espaços públicos (laboratórios), mas também a regularidade de atividades administrativas e educacionais. Dessa forma, a adesão à ata constitui medida preventiva e estratégica, assegurando o suprimento contínuo dos materiais e mitigando riscos operacionais.

Com a adesão à ARP a administração pública ganha eficiência, ao optar um processo mais ágil, e tem também um ganho econômico por adquirir produtos licitados com base nos melhores preços e condições de fornecimento.

Em síntese, a adesão garante vantagem competitiva em termos de preço, assegura a continuidade dos serviços públicos e promove a racionalização dos atos administrativos, sendo plenamente justificada e recomendável.

6. Levantamento de Mercado

Considerando a aquisição de material de consumo, na modalidade bens de natureza comum, descrito pela Lei nº 14.133/2021 como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado:

- Verificou-se no Portal de Compras diversos procedimentos licitatórios na modalidade pregão aptos a oferecer os materiais pretendidos, obedecendo as especificações, os requisitos e os critérios definidos para contratação;
- Realizou-se pesquisa de preços no Painel de Preços, sendo adotado como referência o preço médio encontrado nas contratações dos órgãos da Administração Pública

7. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange o fornecimento de respirador facial interno com filtros para o atendimento dos laboratórios do CSHNB/UFPI.

O item supracitado é indispensável para as atividades periódicas na sala de tanques como: a reposição do volume de formol dos depósitos e no tanque, a retirada dos cadáveres e lavagem para as aulas práticas e seu posterior armazenamento no tanque, como também para o esvaziamento e enchimento dos depósitos e do tanque durante as eventuais manutenções.

Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

Garantir a continuidade das atividades realizadas pelos laboratórios do CSHNB/UFPI em consonância com os dispositivos legais aplicáveis.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Pregão nº **90026/2024**, realizado e gerenciado UASG: **160203 - 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

FORNECEDOR: 09.551.241/0001-01 - HAGNUS COMERCIO E SERVICO LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
29	RESPIRADOR	Unidade	10	R\$ 769,0000	R\$ 769,0000	R\$ 7.790,0000
RESPIRADOR, MATERIAL ELASTÔMERO SINTÉTICO, MATERIAL VISOR POLICARBONATO, QUANTIDADE PONTOS FIXAÇÃO 4 UN, TAMANHO PEÇA FACIAL MÉDIO, APLICAÇÃO GASES/VAPORES E PARTÍCULAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIAFRAGMA DE VOZ, 2 VÁLVULA INALAÇÃO E 1 DE EXAUSTO, TIPO FACIAL (INTEGRAL), NORMAS TÉCNICAS PORTARIA MTBCA. 7298						
						Total do Fornecedor: R\$ 7.790,0000

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.790,00

O valor da contratação é de **R\$ 7.790,00** (sete mil, novecentos e noventa reais), esse valor foi definido com base no histórico de contratações e de consumo mensal dos últimos meses do órgão, observando critérios de economicidade, qualidade dos produtos e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

A necessidade da compra justifica-se pela reposição dos estoques e garantia da continuidade das atividades com condições adequadas de trabalho, segurança e bem-estar.

Assim, o valor estimado para a aquisição é compatível com os preços praticados no mercado e atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a regularidade do fornecimento dos itens necessários à limpeza e conservação dos espaços.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Constatou-se que o parcelamento comprometeria a execução do objeto, gerando riscos de incompatibilidades técnicas e operacionais. A contratação integral garante maior eficiência, padronização e controle, sendo mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, justifica-se a **não realização do parcelamento**, em razão da necessidade de padronização, da impossibilidade técnica de execução fracionada e do melhor atendimento ao interesse público.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não está atrelada a nenhuma outra contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda solicitada foi previamente incluída no PGC 2025, considerando o planejamento das necessidades apresentadas pelas Unidades em relação ao material necessário para a realização satisfatória das atividades e serviços desempenhados.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente proposta de contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnicos /específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da Administração. Espera-se ainda, o alcance dos seguintes resultados:

- Proporcionar condições mínimas e salubres para a realização de atividades acadêmicas e administrativas da UFPI;
- Proporcionar qualidade de vida no trabalho e o bem-estar da comunidade acadêmica, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPI.

14. Providências a serem Adotadas

A presente contratação não exige acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar se todas as especificações e exigências foram cumpridas satisfatoriamente. A própria equipe da CAF consegue resolver essa demanda.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Em virtude da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais dignos de nota, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, observadas a Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 7.746/2012 e a Instrução Normativa SLTI /MPOG 01/2010, no que couber, atendendo relativamente ao disposto no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, as empresas deverão observar:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Consideramos viável esta contratação condicionada à adoção de todos os protocolos e requisitos legais que o caso requer.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

JODE VECTURINE VIEIRA DE ARAUJO CASTRO

Administrador - CAF/CSHNB/UFPI



Assinou eletronicamente em 24/04/2025 às 11:54:40.

JUSCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Diretor - CSHNB/UFPI

GIORGI BARBOSA FONSECA

Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF